



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Secretaria Municipal de Saúde

## DESPACHO

Em resposta ao pedido de impugnação da preponente **WHITE MARTINS**

Os equipamentos devem atender na íntegra aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, tais características solicitadas foram obtidas através de estudos técnicos realizados pelo corpo técnico do hospital, não sendo possível ser realizadas alterações ou exceções.

Face ao exposto, se faz necessário que os equipamentos devam atender os parâmetros de ajuste solicitados. Reforçamos que diversos fabricantes atendem na íntegra as características solicitadas, mantendo o princípio da ampla concorrência, não havendo direcionamento ou favorecimento.

Por fim julgo como improcedente o pedido presente pedido de Impugnação.

Em resposta ao pedido de impugnação da preponente **LEISTUNG**

Os equipamentos devem atender aos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, ressaltamos que as características e especificações solicitadas no TR, foram obtidas através de estudos técnicos realizados pelo corpo técnico do hospital, não sendo possível ser realizadas alterações ou exceções.

Ressaltamos que as dimensões solicitadas e o peso, são referências aproximadas, e foram definidas pelo corpo técnico afim de atender o dimensionamento da unidade em questão, equipamentos com dimensões e peso similares serão aceitos.

Em relação a Tela, com resolução de 1920x 1080 pixels e tamanho de 15", se faz necessário a manutenção deste padrão, a fim de manter a qualidade do equipamento, reforçamos ainda, que esta resolução não é exclusiva do equipamento mencionado e outros fabricantes possuem esta dimensão e resolução.

Face ao exposto, se faz necessário que os equipamentos devam atender os parâmetros de ajuste solicitados e suas características de funcionamento. Reforçamos que outros fabricantes atendem na íntegra as características solicitadas, mantendo o princípio da ampla concorrência, não havendo direcionamento ou favorecimento.

Por fim julgo como improcedente o pedido presente pedido de Impugnação.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Denis Frossard de Andrade, Engenheiro**, em 09/06/2025, às 14:34, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **00684056** e o código CRC **4C3D29B6**.

Rua São João Batista, Nº46, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-240  
Telefone: - [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)